



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE ESTÂNCIA VELHA – 1º GRAU

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de Estância Velha**, estabelecendo-se contato com Magistrado e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e o Juiz do Trabalho Coordenador Volnei de Oliveira Mayer.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade, servidor Adimar Alfredo Casagrande, e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Estância Velha, por meio da Portaria nº 6.753/2018. Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC-JT/Estância Velha funciona em ampla sala localizada no prédio do Foro Trabalhista de Estância Velha, com duas mesas redondas para conciliação, separadas por biombo, que acomodam as duas partes e respectivos advogados, e mesa auxiliar contígua para acomodar o(a) mediador(a). Além disso há aproximadamente 10 cadeiras móveis de espera no recinto. As instalações da Vara do Trabalho de Estância Velha são utilizadas como apoio ao CEJUSC.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

CEJUSC-JT/ Estância Velha	
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Coordenador – Portaria nº 6.753/2018

No Foro Trabalhista de Estância Velha não há servidor compondo o quadro funcional do CEJUSC, de modo que não há conciliador em tempo integral. Atuam no CEJUSC de Estância Velha seis conciliadores, servidores lotados na Vara do Trabalho de Estância Velha, Andreia Gonçalves Xavier Ribeiro, Bianca Ferreira Pinheiro, Carla Ancinello Mossmann, Fábio Ercolani D'Avila, Débora Carvalho de Assis, Giuliana Mayara Silva de Oliveira e Alvaro Klein Pereira da Silva, este último em capacitação.

No momento não há estagiário, contratação necessária segundo o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estância Velha, que prestou as informações.

4 ATENDIMENTO E AUDIÊNCIAS:

Considerando a realidade existente antes da quarentena decorrente da pandemia do COVID-19, o atendimento ao público é feito por todos os servidores conciliadores, e as audiências são realizadas sob a



supervisão e/ou presença do Juiz Coordenador de segundas a sextas-feiras, das 8h30 às 18h, sendo as segundas e terças-feiras reservadas para “pautões”.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Antes da quarentena decorrente da pandemia do COVID-19, eram enviados ao CEJUSC processos na fase de execução em que verificada a possibilidade de acordo, bem como os que as partes manifestavam interesse na conciliação.

Atualmente, nesse período de restrição presencial, estão sendo utilizados meios telemáticos, como grupo por aplicativo WhatsApp, e todos os processos são enviados ao CEJUSC, e, não havendo acordo, seguem para instrução na Vara do Trabalho, no mesmo dia da audiência, exceto em audiências iniciais.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Julho/2019	97	97	96	0	1	0	0	R\$ 2.076.945,20	98,97%	3
Agosto/2019	110	110	106	0	4	0	0	R\$ 774.414,34	96,36%	3
Setembro/2019	171	171	160	0	10	1	0	R\$ 1.664.702,09	93,57%	3
Outubro/2019	166	185	155	8	3	0	12	R\$ 1.720.661,04	83,78%	15
Novembro/2019	292	301	291	0	10	0	0	R\$ 1.917.918,19	96,68%	3
Dezembro/2019	92	92	89	0	2	1	2	R\$ 734.444,24	96,74%	5
Janeiro/2020	94	94	90	0	4	0	0	R\$ 642.922,28	95,74%	3
Fevereiro/2020	59	59	56	0	3	0	0	R\$ 1.030.316,37	94,92%	3
Março/2020	67	104	88	1	3	0	12	R\$ 744.729,39	84,62%	15
Abril/2020	578	581	578	0	0	0	3	R\$ 2.873.368,84	99,48%	6
Mai/2020	1.055	1.055	1.025	0	25	0	0	R\$ 10.085.981,97	97,16%	3
Junho/2020	477	477	451	0	26	0	0	R\$ 5.204.831,46	94,55%	3
TOTAL	3.258	3.326	3.185	9	91	2	29	R\$ 29.471.235,41	95,76%	65
MÉDIA	271,50	277,17	265,42	0,75	7,58	0,17	2,42	R\$ 2.455.936,28	94,38%	5,42

(Fonte: Consulta ao site do TRT4 em 28/07/2020)



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 3.326 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 3.258 audiências – o que equivale a 97,96% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 3.194 processos (sendo 9 destes conciliados em parte), o que corresponde a 98,04% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados acima estão incluídos os resultados das três Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, promovidas pelo CNJ e CSJT em parceria com o Tribunais Regionais do Trabalho, anualmente nos meses de maio, setembro e novembro, com o intuito de proporcionar ao cidadão e empresas uma oportunidade de solucionar seus conflitos na Justiça do Trabalho. Este Tribunal participou ativamente nas seguintes datas durante o período correccionado:

- IX Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 16 a 20/9/2019;
- XIV Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, de 04 a 08/11/2019;
- Semana Regional da Conciliação, promovida pelo TRT da 4ª Região, de 06 a 10/7/2020.

A VI Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT e prevista para ser realizada entre os dias 25 e 29/5/2020, foi adiada em razão da suspensão de serviços presenciais na Justiça do Trabalho. De acordo com o Ato CSJT.GP.SG 51/2020, a nova data para a realização do evento será fixada oportunamente pela Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A X Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, realizada entre 14 e 18/9/2020, posteriormente à inspeção correccional realizada na Unidade.

8 COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

Antes da quarentena decorrente da pandemia do COVID-19, eram incluídos em pauta 14 processos no turno da manhã e 9 no turno da tarde, podendo chegar a 25 processos em ambos os turnos, e os conciliadores se revezavam nas mesas de conciliação.

9 BOAS PRÁTICAS

A Unidade aponta como sugestões de boas práticas adotadas, que podem servir a outros Centros:

- a) “adoção de grupos de whatsapp, viabilizando maior agilidade no atendimento das partes”;
- b) “submissão de todos os processos ao CEJUSC nesse período de pandemia, permitindo que as partes conversem sobre um possível acordo”.

10 CONSTATAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Conforme informações fornecidas pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Estância Velha, que auxilia o Juiz Coordenador, as atas são padronizadas e as notificações do CEJUSC são endereçadas, de regra, aos advogados, e para as audiências é exigida a presença das partes e dos advogados. Porém, *“durante a pandemia, em algumas situações justificadas pelos advogados estão sendo dispensadas as partes”*.

Observou-se na análise, por amostragem, dos processos submetidos ao CEJUSC, que tem sido admitido na Unidade de Estância Velha o trâmite de conciliações referentes a processos que seriam de competência de outras Comarcas.

11 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que, para consolidação como boa prática da sistemática assim descrita no item 9, “a”, supra, que os procedimentos adotados tenham meios de assegurar, com segurança, tratar-se efetivamente das partes que dizem estar participando da negociação travada por aplicativo de mensagens.



Recomenda-se, ainda, que a Unidade evite processar acordos referentes a outras Comarcas, remetendo os feitos ao CEJUSC de Porto Alegre quando for o caso (art. 9º, §1º, da Resolução Administrativa 20/2018¹ c/c art. 2º da Portaria 6.753/18²).

12 SOLICITAÇÕES A ÁREAS ADMINISTRATIVAS

Comunique-se à SEGESP, para ciência e eventuais providências, a necessidade de contratação de estagiário para atuação no CEJUSC de Estância Velha.

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido os seguintes advogados:

Dr. Álvaro Klein (Presidente da AGETRA): *No dia 15 de julho de 2020, em proximidade à data original da inspeção, que depois foi adiada, foi atendido o Dr. Álvaro Klein, que, na condição de advogado atuante na região e presidente da AGETRA, Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas, externou contrariedade às práticas que vêm sendo adotadas na Vara do Trabalho de Estância Velha, não necessariamente atuais, mas históricas. Refere, em síntese, a inadequação da ocorrência de processos de toda a região calçadista à Estância Velha, com vistas à exclusiva realização de acordos, desprezando as comarcas de origem, também competentes para a celebração de acordos.*

Dr. Vinicius Leipnitz da Silva (Delegado da Comarca de Estância Velha da OAB/NH): *Externou que, de forma geral, o atendimento prestado pelos servidores e o magistrado é muito bom, todos atenciosos e acessíveis, interessados no trabalho que realizam. Refere que alguns procedimentos resultam em demora nas audiências, como por exemplo a realização de diversas audiências ao mesmo tempo, notadamente no período pré-pandemia, faziam com que audiências designadas para um certo horário começassem em até 2 horas de atraso. Afirma que a solenidade em si resulta mais demorada pelas constantes interrupções às vezes de advogados que estão participando da audiência e o dever de assinar ata em outra solenidade que está ocorrendo ao mesmo tempo. Também ocorre com o magistrado. Sustenta haver um fenômeno que sobrecarrega a Vara de Estância Velha: a ocorrência de processos que são originalmente de outras comarcas, como Novo Hamburgo, por exemplo, que em grande número acaba prejudicando o desempenho do serviço. Homologações de Transações Extrajudiciais de outras comarcas devem sofrer questionamentos sobre qual a razão de estarem sendo apresentadas em EV. Relata que também ocorre um fenômeno que vem se tornando prejudicial que é o fracionamento de processos que um mesmo reclamante move contra uma mesma empresa, principalmente com o objetivo de caracterizar rito sumariíssimo um litígio que originalmente deveria ser ordinário. Segundo ele, muitas vezes há o julgamento conjunto mas não a reunião formal dos processos, o que importa em multiplicidade de depósitos recursais e distribuição a desembargadores diversos, no Tribunal.*

Dras. Clarissa Wuttke, Leticia Lopes Gunther (Advogadas de Novo Hamburgo e da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção Novo Hamburgo) e Dra. Gisele Marmitt: *Apelam para que o CEJUSC de Estância Velha seja regionalizado. Elogiam o atendimento prestado, inclusive o trabalho coletivo (ao contrário do mencionado acima), pois em Estância Velha o problema do cliente é realmente resolvido e com rapidez. Explicam que ao contrário da acessibilidade ao juiz e aos servidores em Estância Velha, em Novo Hamburgo é muito difícil o acesso aos juízes. Em Estância Velha, referem, o juiz abre pautas especiais, inclusive em sextas-feiras, o que em Novo Hamburgo não ocorre.*

Dra. Diuliane dos Reis Barbosa: *Faz o mesmo apelo de regionalização do CEJUSC de Estância Velha. Relata que o CEJUSC confere celeridade e agilidade, o que explica que processos de outras comarcas são para lá direcionados. Em Novo Hamburgo, relata haver dificuldade de marcação de pautas para conciliação e retardo na definição dos requerimentos de audiência e conciliação, afora o fato de que os procedimentos são diferentes nos diversos juízos. Refere que em Estância Velha há maior comunicabilidade, e os conciliadores são muito bons.*

¹ “O CEJUSC-JT/1º Grau instalado na capital do Estado terá competência para atuação nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre e dos demais Foros e Varas do Trabalho do interior do Estado não abrangidos por outros CEJUSC-JT/1º Grau”.

² “O CEJUSC-JT/Estância Velha terá competência para a realização de audiências de conciliação e mediação nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Estância Velha, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho”.



14 PRAZO PARA RESPOSTA

O auxiliar do Juiz Coordenador, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estância Velha, Adimar Alfredo Casagrande, deverá cientificar os demais servidores que atuam no CEJUSC-JT de Estância Velha das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2735/2020.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Volnei de Oliveira Mayer, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

(Documento assinado eletronicamente)

Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional